
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 981/2009 de 11 de Novembro de 2009

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 232/99, de 7 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 18/2001, de 29 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes ajudas destinadas a compensar os operadores económicos obrigados a aplicar medidas excepcionais de protecção fitossanitária:

Boanerges Estêvão Amaral	479,07 €
Rua do Calço, 27	
9630-011 Achada – S. Miguel	
José Soares Arruda	273,77 €
Rua dos Moinhos, 1	
9630-020 Achada – S. Miguel	

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – aumento da competitividade dos sectores, projecto 07.02 – modernização das explorações agrícolas, código 04.08.02 B - Transferências Correntes – Outras, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

2 de Outubro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.